ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1421, DE 08 DE OUTUBRO DE 1981

Aprova Planta do loteamento denominado "Novo Horizonte".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta do loteamento denominado "Novo Horizonte", localizado nas proximidades do Bairro Bela Vista, neste Município, propriedade da Firma Imobiliária Belo de Castro Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de outubro de 1981.

Antônio da Cunha Resende Minico,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jmo/